

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º O Pernambucano A1 | 2015, será regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) que trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) que trata das competições coordenadas pela Federação Pernambucana de Futebol, doravante denominada FPF.

§ Primeiro: A FPF e as associações/clubes referidas no artigo 3º deste REC, se comprometem, não somente em face das obrigações legais estatuídas na legislação federal vigente, bem como nos seus próprios estatutos, ao estrito e absoluto cumprimento deste REC.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação das associações/clubes no Pernambucano A1 | 2015 serão os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano A1 | 2014;
- b) Critério 2: Ter obtido o acesso a partir do Campeonato Pernambucano Sub-23 de 2014.

Art. 3º O Pernambucano A1 | 2015, será disputado na forma deste regulamento pelas 12 (doze) associações/clubes identificadas abaixo, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

1. SPORT CLUB DO RECIFE,
2. CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE,
3. SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE,
4. SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,
5. CENTRAL SPORT CLUB,
6. CLUBE ATLÉTICO DO PORTO,
7. PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE,
8. SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE,
9. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE,
10. SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE,
11. VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE,
12. CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO

Pernambucano A1 | 2015



CAPÍTULO II Do Sistema de Disputa

Art. 4º O Pernambucano A1 | 2015, será disputado em 02 (dois) turnos distintos, a seguir identificados;

a) Primeiro turno: TRÓFEU GOV. EDUARDO CAMPOS

b) Segundo turno: TRÓFEU CAMPEÃO PERNAMBUCANO A1 | 2015

§ Primeiro: Ao término do primeiro turno, será declarada CAMPEÃ a associação/clube que obtiver o maior número de pontos ganhos, respeitados, se for o caso, os critérios de desempate do Art. 12 deste REC, a qual caberá o TROFÉU GOV. EDUARDO CAMPOS e 50 (cinquenta) medalhas douradas para os atletas, comissão técnica e dirigentes e um TROFÉU para o atleta com maior número de gols assinalados a seu favor em cerimônia coordenada pela Diretoria de Competições conforme estabelece o § terceiro do art. 14 deste REC.

§ Segundo: A Diretoria de Competições publicará as diretrizes relativas a entrega do troféu e medalhas do TRÓFEU GOV. EDUARDO CAMPOS até 10 (dez) dias antes do seu encerramento, sendo exigido fiel cumprimento do protocolo para a solenidade.

Do Primeiro Turno

Art. 5º No primeiro turno as 08 (oito) associações/clubes, excetuando-se as que estarão disputando a Copa do Nordeste | 2015, e demais integrantes das Séries "A" e "B", do Campeonato Brasileiro | 2014, organizado pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, jogarão entre si no sistema de jogos de ida e volta, classificando-se as 02 (duas) associações/clubes com o maior número de pontos ganhos para a disputa do hexagonal do título. As demais 06 (seis) associações/clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos, formarão o hexagonal da permanência no Pernambucano da Série A1 | 2016, segundo turno (fase dos hexagonais).

§ Primeiro: Ao término do primeiro turno, todos os pontos ganhos, gols assinalados a favor e/ou contra (artilharia), bem como os demais critérios técnicos utilizados para desempates, serão zerados: todas as associações/clubes iniciarão o segundo turno (fase dos hexagonais) com "0" (zero) ponto;

§ Segundo: Ao término do primeiro turno, todos os cartões serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF no. 05/2004 e o CBJD;

§ Terceiro: As equipes CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do primeiro turno ocuparão as duas vagas reservadas/destinadas a FPF pela CBF para o BRASILEIRO SÉRIE D | 2015, vagas exclusivas para esse turno;

§ Quarto: Caso a CAMPEÃ ou a VICE-CAMPEÃ do primeiro turno já esteja classificada em série superior do BRASILEIRO SÉRIE D | 2015, essa

Pernambucano A1 | 2015



vaga passará para a associação/clube imediatamente melhor colocada e assim, se for o caso, sucessivamente, até seu preenchimento;

Do Segundo Turno

Art. 6º No segundo turno as 12 (doze) associações/clubes, conforme a classificação de cada uma delas, formarão 02 (dois) hexagonais sendo:

Hexagonal do Título

Art. 7º O hexagonal do título será disputado pelas 02 (duas) associações/clubes classificadas no primeiro turno Troféu Miguel Arraes, mais as 03 (três) participantes da Copa do Nordeste | 2015, e o integrante da Série "B" do Campeonato Brasileiro | 2014, organizado pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, que jogarão entre si no sistema de ida e volta, classificando-se para a fase semifinal as 04 (quatro) associações/clubes com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

§ Primeiro: A definição do mando de campo para a fase semifinal e final (Campeão, Vice-campeão, 3º e 4º lugares) se dará pelo número de pontos ganhos das associações/clubes no hexagonal do título, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos do Art. 12, deste REC;

§ Segundo: Ao término do hexagonal do título todos os cartões serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF no. 05/2004 e o CBJD;

Da Semifinal

Art. 8º As 04 (quatro) associações/clubes com maior número de pontos ganhos no hexagonal do título, disputarão no sistema eliminatório em jogos de ida e volta e os vencedores se classificarão para a fase FINAL. Esses jogos se darão na seguinte ordem, cabendo ao primeiro e segundo colocados, respectivamente, em seus jogos, neste cruzamento, o mando de campo em "casa" na partida da volta:

1º Colocado x 4º Colocado

2º Colocado x 3º Colocado

§ Único: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos da fase semifinal, e se no saldo de gols persistir o empate, o desempate se dará:

a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

Pernambucano A1 | 2015



Fase Final

Da Decisão do Campeão e Vice-campeão

Art. 9º As 02 (duas) associações/clubes vencedoras jogarão pela decisão do título de Campeã e Vice-Campeã do Pernambucano A1 | 2015, essas partidas serão disputadas no sistema de 04 (quatro) pontos ganhos em ida e volta, garantida as associações/clubes melhores classificadas na fase semifinal o mando de campo da ultima partida em "casa".

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos da fase final, e se no saldo de gols persistir o empate, o desempate se dará:

a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

§ Segundo: Em todas as fases as associações/clubes iniciarão a disputa com "0" (zero) ponto.

§ Terceiro: O Pernambucano A1 | 2015, determinará os ocupantes às vagas reservadas/destinadas pela Confederação Brasileira de Futebol, doravante denominada CBF à FPF para as competições, conforme abaixo:

a. COPA DO NORDESTE | 2016: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);

b. COPA DO BRASIL | 2016: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);

c. BRASILEIRO SÉRIE D | 2015 (Campeão e Vice-Campeão do Troféu Miguel Arraes).

Da Decisão do Terceiro Lugar

Art. 10º A decisão do 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugar do Pernambucano A1 | 2015, será disputada pelas 02 (duas) associações/clubes perdedoras na fase semifinal. Essas disputarão entre si no sistema de 04 (quatro) pontos ganhos, em jogos de ida e volta, sagrando-se 3º (terceiro) colocado aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase (duas partidas), aplicando-se, no que couber, os mesmos critérios estabelecidos no art. 9º deste REC.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos da decisão do 3º e 4º lugares, e se no saldo de gols persistir o empate, o desempate se dará:

a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

Pernambucano A1 | 2015



Hexagonal da Permanência na Série A1 | 2015

Art. 11º O hexagonal da permanência para o Pernambucano A1 | 2016, será disputado pelas 06 (seis) associações/clubes que após o término do primeiro turno que classificaram-se da 4ª (quarta) à 8ª (oitava) posição na tabela de classificação, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

§ Primeiro: Essas, disputarão entre si, no sistema de jogos de ida e volta, a classificação para a permanência no Pernambucano A1 | 2016, sendo rebaixadas para o Sub-23 | 2016 as 02 (duas) associações/clubes com o menor número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos neste hexagonal, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

Art. 12º Em caso de empate nos pontos ganhos entre 02 (duas) associações/clubes ou mais, o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) maior número de vitórias como visitante;
- 6º) menor número de derrotas como mandante;
- 7º) sorteio.

§ Primeiro: Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do "jogo de 180 minutos";

§ Segundo: Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos" do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário;

§ Terceiro: No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério deste Art. 12;

§ Quarto: O sorteio acontecerá na sede da FPF no primeiro dia útil às 16:00 horas.

Art. 13º O mando de campo de todas as partidas será da associação/clube identificada com a esquerda da tabela elaborada pela Diretoria de Competições - DCO, respeitados os critérios técnicos definidos neste REC.

§ Primeiro: A DCO da FPF determinará o estádio/local onde serão realizadas as partidas do Pernambucano A1 | 2015, atendida a condição de que o estádio esteja previamente aprovado e conforme as exigências legais da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor.

Pernambucano A1 | 2015



CAPÍTULO III

Do Troféu e dos Títulos do Pernambucano A1 | 2015

Art. 14º A associação/clube vencedora do Pernambucano A1 | 2015 será reconhecida e declarada Campeã e a segunda colocada de Vice-Campeã.

§ Primeiro: O troféu representativo do campeonato denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano A1 | 2015, podendo ser modificada ao critério da diretoria da FPF e cuja posse será assegurada a associação/clube que houver conquistado o campeonato;

§ Segundo: A associação/clube que conquistar o título de campeão, receberá além do troféu referido, 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas com a mesma destinação;

§ Terceiro: Para o atleta com maior número de gols a seu favor assinalados na fase dos hexagonais, um TROFÉU de artilheiro do Pernambucano A1 | 2015;

§ Quarto: A Diretoria de Competições - DCO publicará as diretrizes relativas a entrega do troféu e medalhas do Pernambucano A1 | 2015, até 10 (dez) dias antes do seu encerramento, sendo exigido fiel cumprimento do protocolo para a solenidade;

§ Quinto: A FPF, em princípio não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídas para associação/clube Campeã e Vice-campeã. A FPF poderá, a seu critério, excepcionalmente, autorizar tal reprodução.

§ Sexto: Fica autorizada a associação/clube CAMPEÃ utilizar a logomarca da FPF no seu uniforme no Pernambucano A1 | 2016.

CAPÍTULO IV

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 15º Estarão aptos para participar do Pernambucano A1 | 2015, os atletas cujos nomes constem do BID-e da CBF publicado até o último dia útil (inclusive) que anteceder a cada partida.

Parágrafo Único: As inscrições dos atletas para o Pernambucano A1 | 2015 terminará no último dia útil (inclusive) que anteceder a 8ª (oitava) rodada dos hexagonais. Para a condição de jogo aplica-se o caput deste artigo.

Art. 16º A cessão de atletas entre os participantes do Pernambucano A1 | 2015, serão limitadas a 03 (três) atletas por associações/clubes.

Pernambucano

A1 | 2015



CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 17º A renda de cada partida será do clube mandante, devendo incidir sobre a renda bruta os descontos a seguir especificados:

- I 5% (cinco por cento) contribuição do INSS;
- II Taxa de Administração da FPF de 8% (oito por cento);
- III Taxas da arbitragem e delegados de jogo e protocolo acrescidas de 20% (vinte por cento) referente a contribuição do INSS;
- IV Os avisos de lançamentos (AL) da FPF.

Art. 18º O não recolhimento do desconto relativo ao INSS pelo clube mandante, acarretará ao mesmo, multa sobre o valor devido de 10% (dez por cento), bem como, ato administrativo da presidência da FPF, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos do Campeonato Pernambucano A1 | 2015, no seu estádio, até a efetiva regularização do(s) recolhimento(s) devido(s).

CAPÍTULO VI

Da Confeção e Venda de Ingressos

Art. 19º Todos os ingressos/entradas das partidas do Campeonato Pernambucano A1 | 2015, serão confeccionados e/ou supervisionados pela FPF.

§ Primeiro: As associações/clubes mandantes que utilizam controles de acesso e confecção/impressão de ingressos eletrônico/digital, terão inteira responsabilidade sobre essa confecção/impressão, cabendo porém a comprovação do quantitativo dos ingressos adquiridos através da nota fiscal de compra dos seus fornecedores, somente após essa comprovação terão autorização para iniciar a venda dos mesmos sob pena de multa administrativa de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

§ Segundo: Os ingressos não vendidos serão recolhidos a FPF não se admitindo o reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas, nem mesmo a título de reserva técnica, sob pena de multa administrativa de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

§ Terceiro: Todo o público presente deverá ser registrado para fins de controle da capacidade limite dos estádios e recolhimento de contribuição social (INSS) e taxas.

- a) Os portadores de convites;
- b) Autoridades;
- c) Imprensa;

Pernambucano A1 | 2015



- d) Gratuitades por força de lei; e
- e) Pessoal de serviço.

Art. 20º As associações/clubes têm a prerrogativa de estabelecer livremente os preços dos ingressos nas partidas em que for mandante.

§ Primeiro: A FPF poderá intervir no preço de venda dos ingressos, se constatado abuso econômico ao direito do torcedor de pagar preços dentro de uma razoabilidade financeira da região;

§ Segundo: O preço do ingresso para a torcida visitante não poderá ser superior ao cobrado para o torcedor da associação/clube mandante, observada a equivalência dos setores do estádio onde os mesmos serão disponibilizados;

§ Terceiro: Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo clube mandante observada as disposições legais sobre meias-entradas, contratos e convênios firmados pela FPF e outras situações previstas em lei, no estado ou município, em especial o "Programa Todos com a Nota";

§ Quarto: Os ingressos de sócios do clube mandante poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios do mesmo setor do estádio.

§ Quinto: Os programas sócios torcedor e/ou similar poderão pagar valores inferiores aos 50% (cinquenta por cento), respeitado os valores do convênio Todos com a Nota, e desde que previamente comunicados a FPF com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes do jogo.

§ Sexto: Os programas sócios torcedor e/ou similar com direito à gratuidade, deverão recolher as taxas e impostos tomando por base os valores cobrados no setor de sociais e/ou similares

§ Sétimo: A associação/clube visitante terá direito ao equivalente a 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio constante do laudo de engenharia, cabendo a mesma se entender diretamente com a associação/clube mandante quanto a política de venda e garantias de pagamento da quantidade que lhe for destinada, podendo, dito percentual ser alterado se ambas as equipes disputantes assim o requererem a FPF, a quem caberá, única e exclusivamente deferir ou não o requerimento.

§ Oitavo: As associações/clubes visitantes terão direito a no mínimo 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação em cada jogo. Nos jogos envolvendo as associações/clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe essas terão direito a no mínimo 100 (cem) ingressos. Na fase semifinal e na fase final esse número passará para no mínimo 150 (cento e cinquenta) ingressos.

§ Nonoo: As associações/clubes mandantes deverão entregar na sede FPF, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo 160 (cento e

Pernambucano A1 | 2015



sessenta) ingressos no setor de cadeiras de aluguel e/ou similar que serão aos órgãos: Ministério Público, Defensoria Pública, JECRIM, TJDP-PE e Programa Todos com a Nota.

§ Décimo: As associações/clubes mandantes deverão entregar na sede FPF, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo: 150 (cento e cinquenta) ingressos no setor de cadeiras de aluguel e/ou similar e 200 (duzentos) para os jogos do hexagonal do título, semifinais e finais

Art. 21º O pagamento referente as despesas com o exame antidoping quando solicitado por uma associação/clube, deverá ser recolhido a tesouraria da FPF até 72 (setenta e duas) antes da data marcada para a partida, dentro do horário de expediente da FPF.

§ Primeiro: Nos jogos entre si (clássicos) das associações/clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe e nos jogos da fase semifinal e final, haverá exame antidoping e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ Segundo: A Diretoria de Competições da FPF, poderá, a seu critério, determinar exame antidoping para qualquer jogo no Campeonato Pernambucano A1 | 2015 e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ Terceiro: As associações/clubes participantes deverão destinar local adequado a coleta do material para o exame antidoping, onde somente poderão permanecer os atletas sorteados, o médico credenciado, os médicos das associações/clubes disputantes e um representante da FPF;

§ Quarto: Por questões de logística, a Comissão Estadual de Doping somente realizará no máximo 03 (três) exames por rodada, o atendimento das solicitações será mediante protocolo na Secretária Geral da FPF cumprido o caput desse artigo e para a última solicitação será efetuado sorteio.

Art. 22º Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade das próprias associações/clubes participantes.

Art. 23º A diretoria da FPF baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir entre os clubes, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do Pernambucano A1 | 2015, ou outros tipos de contratos que envolvam ingressos, seja com a administração pública, seja com o setor privado.

§ Primeiro: Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do caput do presente artigo deverão ser informados a FPF pelo clube interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do Pernambucano A1 | 2015.

Pernambucano

A1 | 2015



§ Segundo: Durante a Competição a FPF não poderá disponibilizar recursos financeiros a título de empréstimo para as associações disputantes, podendo, no entanto, antecipar recursos contratados com o "Programa Todos Com a Nota".

CAPÍTULO VII

Da Segurança das Partidas

Art. 24º É de competência e obrigação da FPF adotar as medidas administrativas, técnicas e ou judiciais, se for o caso, indispensáveis a realização das partidas e a normalidade da competição, cabendo pois a FPF, quer diretamente, quer através do delegado do jogo atuar no sentido de:

- I Proibir o acesso ao campo de jogo, propriamente dito (quatro linhas), de qualquer pessoa, salvo aquelas expressamente autorizadas para a disputa das partidas, (atletas, comissão técnica, arbitragem, apoio de atendimento médico e afins), ainda assim, obedecida a especificidade da atuação de cada uma dessas pessoas e, respeitada, principalmente, a autonomia do árbitro principal.
- II Limitar e controlar, o número de pessoas com acesso a área do campo de jogo, conforme o RGC.
- III Observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo este se necessário;
- IV Emitir Relatório do Jogo, conforme modelo da FPF;
- V Garantir, junto as associações/clubes mandantes, a prerrogativa dos profissionais de imprensa, quando em serviço, devidamente credenciados pela sua associação de classe, o acesso mediante ingresso, sem ônus, aos estádios (cabines, áreas externas e de circulação), respeitada a legislação que veda o acesso a parte reservada da área do campo de jogo, ou seja, a parte interna do alambrado ou fosso do campo e o próprio campo de jogo (quatro linhas, além dos vestiários dos atletas e da arbitragem), nos termos do art. 90-F da lei 9.615/98 e do RGC;
- VI Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Torcedor no que lhe competir.

Art. 25º É atribuição da associação/clubes mandante adotar as seguintes providências:

- I Manter vigilância nos acessos aos vestiários;
- II Sinalizar o estádio, facilitando o acesso do público as diversas dependências;
- III Fornecer as autoridades de segurança pública, quando solicitado, equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções;
- IV Informar à FPF, órgãos públicos de segurança, transporte, engenharia de trânsito e vigilância sanitária, os dados necessários a segurança da partida:

Pernambucano

A1 | 2015



- a) horário em que os portões do estádio serão abertos;
 - b) capacidade de público do estádio;
 - c) número de ingressos solicitados e postos à venda;
 - d) expectativa de público;
 - e) locais para posto médico e policial.
- V Fixar no estádio o REC em local de fácil acesso, reproduzido em tamanho que permita boa visualização;
- VI Colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida;
- VII Receber bem a equipe visitante, sua respectiva torcida e árbitros da partida, garantindo a equipe e aos árbitros:
- a) Vestiários em boas condições de uso e com segurança;
 - b) Acesso seguro aos atletas, diretores das associações/clubes e torcedores ao estádio;
- VIII Poderão participar do aquecimento no gramado, os atletas, o preparador físico, o massagista, o médico e o preparador de goleiros, cabendo, unicamente ao Delegado do Jogo decidir pela impossibilidade de acesso das equipes disputantes para aquecimento, considerando as condições do gramado, se for o caso, para garantia da realização do jogo;
- IX A associação/clube é a ÚNICA responsável pelos atos praticados por sua torcida, seja como mandante e/ou visitante, respondendo, tanto perante a Justiça Desportiva, como a administrativamente, quando ocorrem danos provocados por sua torcida no estádio da associação/clube mandante, hipótese que arcará com o custo, reconhecido pela FPF, para a reparação dos danos.

CAPÍTULO VIII

Da Contagem dos Pontos e Controle dos Cartões

Art. 26º Em todas as fases da competição, a classificação dos disputantes se dará por soma de pontos ganhos, atribuindo-se três (3) pontos por vitória, um (1) ponto por empate e zero (0) ponto por derrota.

§ Primeiro: Perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0, a associação/clube que se recusar a jogar uma partida:

I Programada na Tabela de Jogos.

II Adiada ou antecipada.

Pernambucano

A1 | 2015



- III Suspensa e marcada para o dia seguinte. Neste caso, ante o não comparecimento da associação/clube visitante, independentemente do placar quando a suspensão da partida, a associação/clube visitante sofrerá a declaração de perda da partida pelo placar de 3x0. Caso o não comparecimento em referência seja da associação/clube mandante a mesma sofrerá a declaração de perda da partida pelo placar de 3x0.

§ Segundo: A ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no presente artigo, sujeitará a associação/clube infratora a responder, independentemente da cuminação da presente sanção administrativa, perante a Justiça Desportiva.

Art. 27º Quando o atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ Primeiro: Sendo o atleta advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ Segundo: A associação/clube disputante é a única responsável pelo controle e contagem do número de cartões amarelos e vermelhos, bem como pelo prazo de suspensão disciplinar aplicada pelo TJD-PE.

CAPÍTULO IX

USO DO UNIFORME DE JOGO

Art. 28º A prerrogativa de usar o uniforme número 1 (um) em qualquer partida é da associação/clube mandante.

§ Primeiro: Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a troca de uniforme será obrigatoriamente da associação/clube visitante;

§ Segundo: Quando a associação/clube mandante optar pelo uso de uniforme que não seja o número 1 (um) e houver coincidência de cores a troca ficará a cargo deste.

Art. 29º Fica autorizado o uso da numerações nos uniformes das camisas de 1 (um) a 100 (cem). Uniformes e/ou numeração comemorativa, deverá ser solicitado autorização da Diretoria de Competições da FPF, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da partida.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Art. 30º Os árbitros serão escalados mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados pela Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF da FPF.

Pernambucano

A1 | 2015



§ Primeiro: Poderá a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF da FPF, utilizar árbitros vinculados a outras Federações face ao intercâmbio vigente entre as mesmas;

§ Segundo: Não será aceita a indicação de árbitros a Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF da FPF para a participação dos sorteios em nenhuma hipótese, bem como o veto a qualquer árbitro, mesmo que de comum acordo entre as associações/clubes;

Art. 31º Compete ao árbitro e auxiliares:

- I Utilizar súmula eletrônica on-line em todas as partidas da competição;
- II Incluir a lista dos jogadores, comissão técnica, médicos e demais componentes das associações/clubes no sistema on-line antes do início das partidas;
- III Compete ao árbitro e seus auxiliares, verificar se o campo de jogo, está livre sem a presença de pessoas estranhas ao evento;
- IV Compete ao árbitro e seus auxiliares, fiscalizar e controlar que no local designado ao banco de reservas permaneça apenas os atletas e membros das comissões técnicas.

Art. 32º O árbitro poderá não iniciar, interromper, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida se constatar ao menos uma das seguintes ocorrências:

- I Falta de segurança no estádio, conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;
- II Insuficiência de iluminação, quando aplicável;
- III Motivo de força maior que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- IV Presença de sinais luminosos, tipo laser, direcionados para o campo de jogo que estejam dentro do estádio e que, a seu juízo, indique a necessidade desta medida.
- V Manifestação, provocação, induzimento ou qualquer outra forma de provocar risco de violência, seja através de serviço de som dentro do estádio ou em área anexa, ou manifestada por dirigentes, funcionários ou torcedores, que, a seu juízo, indique a necessidade desta medida.

Parágrafo Único: Ocorrendo uma das causas previstas neste artigo e seus incisos, quando a partida já estiver em andamento, esta será interrompida pelo árbitro que aguardará até 30 (trinta) minutos, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) minutos, no intuito de ver cessarem as causas da interrupção a critério do

Pernambucano A1 | 2015



árbitro. Esgotado o tempo total de 60 (sessenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada antecipadamente.

Art. 33º Qualquer que tenha sido a causa do adiamento pelo árbitro ou da suspensão da partida, esta será jogada integralmente ou complementada, sempre no dia seguinte, no mesmo estádio e em horário determinado pela Diretoria de Competições da FPF, aplicando-se o que segue;

§ Primeiro: Na hipótese de partida adiada ou suspensão não puder ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou a suspensão, será marcada nova data para a sua realização pela Diretoria de Competições da FPF;

§ Segundo: A partida que for complementada, em decorrência de suspensão, será reiniciada com o mesmo placar do momento da suspensão.

§ Terceiro: Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas relacionados para o seu início, permanecendo excluídos os que tiverem sido substituídos ou expulsos.

§ Quarto: Poderá participar da partida adiada qualquer atleta que tenha condição de jogo na data em que for realizada.

§ Quinto: Nos jogos adiados e/ou suspensos o árbitro providenciará súmula manual, incluindo as causas determinantes e as providências, mencionando, sempre que possível, as pessoas que tenham contribuído, mesmo por omissão, para o adiamento/suspensão. A súmula manual fará parte integrante da súmula on-line quando da realização do jogo.

CAPÍTULO XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34º As associações/clubes participantes do Pernambucano A1 | 2015, estão sujeitas as penalidades administrativas prevista neste REC e nos termos do art. 69, § 2º e § 4º do Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol, a decisão sobre a aplicação de multas se dará mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD-PE, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

I Deixar de informar e solicitar autorização com antecedência de 72 (setenta e duas) horas para utilização de uniformes e/ou numeração comemorativa à Diretoria de Competições da FPF.

Multa: De R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais);

II Comercializar ingressos fornecidos a delegação visitante conforme Art. 20º em seu § oitavo.

Multa: De 100 (cem) vezes o valor face do ingressos apreendido;

Pernambucano

A1 | 2015



- III Comercializar ingressos eletrônico/digital, sem a devida autorização da comprovação do quantitativo dos ingressos adquiridos através da nota fiscal de compra dos seus fornecedores;
Multa: De R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a R\$: 100.000,00 (cem mil reais).
- IV Reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas.
Multa: De R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a R\$: 100.000,00 (cem mil reais).
- V Deixar de cumprir as diretrizes relativas ao fiel cumprimento do protocolo para a solenidade de premiação do TRÓFEU GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
Multa: De R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VI Deixar de cumprir as diretrizes relativas ao fiel cumprimento do protocolo para a solenidade de premiação do Pernambucano A1 | 2015.
Multa: De R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- VII Deixar de jogar partida marcada na Tabela de Jogos ou remarcada em decorrência de suspensão e/ou adiamento.
Multa: De R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- VIII As equipes deverão estar no campo de jogo com antecedência de 05 (cinco) minutos do horário programado na tabela de jogos para a execução do hino de Pernambuco
- a) Retardar o ingresso da equipe no campo de jogo no seu início e retorno para o segundo tempo
Multa: 1.000,00 (mil reais) por minuto na primeira ocorrência. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por minuto na segunda ocorrência. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por minuto na terceira ocorrência e assim sucessivamente. Nas duas partidas finais o atraso no ingresso da equipe no campo de jogo será apenado com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por minuto ou o valor sucessivo de atrasos anteriores se tal valor ultrapassar os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referido.
- IX A FPF mantém convênio para o fornecimento de ambulância e equipes médicas em cumprimento ao Estatuto do Torcedor (art. 16, III e IV, da Lei nº. 10.671), caso a associação/clube mandante opte pelo mesmo deverá manifestar seu interesse comunicando à entidade com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, caso contrário, assume sozinho as responsabilidades e as exigências da lei.
- a) Retardar o início da partida pela ausência do item acima.
Multa: 1.000,00 (mil reais) por minuto na primeira ocorrência. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por minuto na segunda ocorrência. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por minuto na terceira ocorrência e assim sucessivamente. Nas duas partidas finais o atraso no ingresso da equipe no campo de jogo será apenado com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por minuto ou o valor sucessivo de atrasos anteriores se tal valor ultrapassar os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referido.

Pernambucano A1 | 2015



- X Agressão física, tentada ou consumada, ao árbitro, seus auxiliares, diretoria ou preposto da FPF quando praticada por dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada, independentemente de, na partida, ser ela mandante ou visitante.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- XI Invadir ou incentivar a invasão de campo, do vestiário dos árbitros ou do camarote da Presidência da FPF ou do camarote da equipe adversária, se dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- XII Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações como mandante necessárias a boa ordem e a segurança da partida.
Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XIII Não divulgar renda e público da partida.
Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CAPÍTULO XII **Das Disposições Finais**

Art. 35º As partidas do Campeonato Pernambucano A1 | 2015 somente poderão ser realizadas em estádios que obedeçam as exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº: 10.671/2003), Decreto Lei nº: 6.795/2009 da Presidência da República, Portarias do Ministério dos Esportes nºs: 124/2009, 185/2009 e 238/2010, bem como que atendam as especificações quanto a capacidade de público, conforme se estabelece:

- a) A FPF autorizará no máximo 90% (noventa por cento) da venda de ingressos da capacidade do estádio devidamente atestada pelo engenheiro que assina e assume todas as responsabilidades civil e/ou criminal do Laudo de Engenharia, devidamente registrado no CREA-PE;
- b) Para as partidas das semifinais e finais, os estádios além das exigências da letra "a" deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores.

§ Primeiro: No caso de um estádio normalmente utilizado por uma das associação/clubes não atender ao previsto neste artigo, esta associação/clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas, se não o fizer, competirá a FPF tal designação.

Art. 36º Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com o Pernambucano A1 | 2015 são EXCLUSIVOS da FPF e serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF, não sendo permitida a nenhuma associação/clube disputante assinar contrato comercial, quer com pessoa física ou jurídica para quaisquer fins. Caso a associação insista em fazer contrato paralelo será punida com a perda do mando de campo sucessivamente, enquanto perdurar a irregularidade.

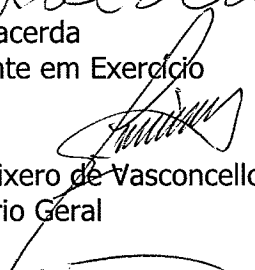
Pernambucano A1 | 2015

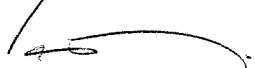


- Art. 37º Todos os jogos da última rodada da fase classificatória do primeiro turno e dos hexagonais deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase seguinte.
- Art. 38º A bola do campeonato será fornecida pela FPF, sendo da marca Penalty.
- Art. 39º Nos termos da legislação vigente e especialmente em face do princípio da continuidade, que se aplica ao Pernambucano A1 | 2015, não haverá suspensão da competição para aguardar decisão de processo pendente.
- Art. 40º Antes de ser iniciada qualquer partida do Pernambucano A1 | 2015, deverá ser executado o Hino de Pernambuco, com transmissão por serviço de som audível para todo o estádio.
- Art. 41º A diretoria da FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FPF.

Recife, 06 de Outubro de 2014.


Pedro Lacerda
Presidente em Exercício


João Caixero de Vasconcellos
Secretário Geral


Murilo Sávio Barbalho Falcão
Diretor de Competições


SPORT CLUB DO RECIFE


CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE


SALGUEIRO ATLETICO CLUBE


SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Pernambucano
A1 | 2015



CENTRAL SPORT CLUB

CLUBE ATLÉTICO DO PORTO

PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE

SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE

VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE

CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO